

**Resolução nº 01, de 12/07/2016.**

Dispõe sobre a transferência de empregados entre convênios distintos, em decorrência de aprovação em novo processo seletivo ou em virtude de nova oportunidade de trabalho.

A Diretoria Executiva da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Artigo 1º** - Ao empregado da FUNCAMP aprovado e definitivamente convocado em novo processo seletivo será assegurada a desvinculação do convênio a que presta serviços, bem como sua imediata vinculação ao Convênio beneficiário da contratação oriunda do processo de seleção.

**§ 1º** - Em respeito à regra insculpida no artigo 19, do Regulamento de Contratação de Pessoal da Funcamp, fica assegurada ao empregado a transferência do local de trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação final decorrente do novo processo seletivo previsto no *caput*.

**Artigo 2º** - A transferência de empregados entre Convênios distintos também poderá decorrer de nova oportunidade de trabalho.

**§ 1º** - A transferência prevista no *caput* estará condicionada ao prévio ajuste e consequente autorização dos executores dos Convênios envolvidos.

**Artigo 3º** - No momento da transferência do empregado de um Convênio para outro, seja em virtude de nova oportunidade de trabalho, seja em decorrência de nova vinculação oriunda de processo seletivo, será apurado pela FUNCAMP o valor reservado para fins de quitação dos direitos trabalhistas do empregado, até o último dia trabalhado no Convênio de origem, acrescido do percentual de 50% sobre o saldo do FGTS.

**§ 1º** - O valor apurado pela FUNCAMP, na forma mencionada no *caput*, será integralmente transferido ao Convênio-destino.

**Artigo 4º** - Os casos não previstos na presente Resolução serão decididos pela Diretoria Executiva da Funcamp.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pela Diretoria Executiva em 12 de julho de 2016.



**Prof. Dr. Fernando Sarti**  
Diretor Executivo